PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (MOPTC):

Diploma Ministerial Nº 1/2017 de 4 de Janeiro

Tarifas de Ligação e Tarifas de Participação de Energia Eléctrica ______1

DIPLOMA MINISTERIAL Nº 1/2017

de 4 de Janeiro

TARIFAS DE LIGAÇÃO E TARIFAS DE PARTICIPAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA

O Regulamento do Licenciamento da Energia Eléctrica e das Tarifas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 33/2016, de 17 de Agosto, estabelece no seu artigo 7º que as tarifas de ligação e as tarifas de participação dos consumidores são aprovadas por Diploma Ministerial do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

.....

Assim,

O Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, manda, ao abrigo no previsto no artigo 7º, nº 3 do Decreto-Lei n.º 33/2016, de 17 de Agosto, publicar o seguinte diploma:

Artigo 1º Objecto

O presente Diploma Ministerial estabelece as tarifas de ligação aplicáveis aos consumidores no momento do registo até à ligação à baixada para as instalações dos consumidores, bem como as tarifas de participação dos consumidores quando é efectuada uma ligação especial e directa à rede pública de energia eléctrica de média tensão englobando os serviços de apoio de manutenção.

Artigo 2° Potência de ligação e disjuntor de protecção de energia eléctrica para medida baixa tensão (BT)

As potências de ligação e disjuntor de protecção de energia eléctrica para medida baixa tensão (BT) são as constantes das seguintes tabelas:

a. Limitações dos Disjuntores de Proteção para ligação de baixadas (contador monofásico)

Grupo	Potência Ligado (VA)	Disjuntores Cortes (Amperes)	Medida de Contadores
1	450	2	
2	900	4	kWh monofasico
3	1,300	6	K W II IIIOIIOIASICO
4	2,200	10	
5	3,500	16	
6	4,400	20	
7	5,500	25	kWh monofasico
8	7,700	35	
9	13,000	6 3	

b. Limitação dos Disjuntores de Proteção para ligação de baixadas (contador trifásico)

Grupo	Potência Ligado (VA)	Disjuntores Cortes (Amperes)	Medida de Contadores
10	13,000	20	
11	16,500	25	
12	23,000	35	INVESTIGATION OF A L
13	33,000	50	kWh Trisfásico Contador Normal
14	41,500	63	Nomiai
15	53,000	80	
16	66,000	100	
17	82,500	125	kWh CT Normal
18	82,500	> 125	Kwh CT Tránsformadores Especial

Artigo 3° Tarifas de alteração de potência

As tarifas de alteração de potência aplicáveis são as constantes das tabelas seguintes:

a. Tarifas de alteração de potência para ligação de baixadas (contador monofásico)

Jornal da República

No.	Potência Registada (VA)	Alteração Potência	Tarifa Alteração Potência		Medida de Contadores
1	450	900	\$	7.50	
2	900	1,300	\$	15.00	kWh monofásico
3	1,300	2,200	\$	25.00	K W II IIIOIIOIASICO
4	2,200	3,500	\$	35.00	
5	3,500	4,400	\$	45.00	
6	4,400	5,500	\$	75.00	
7	5,500	7,700	\$	95.00	kWh monofásico
8	7,700	13,000	\$	115.00	
9	13,000	13.000	\$	125.00	

b. Tarifas de alteração de potência para ligação de baixadas (contador trifásico)

No.	Potência Registada (VA)	Alteração Potência	Valor USD\$.	Medida de Contadores
10	13,000	16,500	\$ 135.00	
11	16,500	23,000	\$ 150.00	
12	23,000	33,000	\$ 175.00	kWh Trisfásico
13	33,000	41,500	\$ 190.00	Contador Normal
14	41,500	53,000	\$ 220.00	Contador Norman
15	53,000	66,000	\$ 225.00	
16	66,000	82,500	\$ 245.00	
17	82,500	105,600	\$ 275.00	Kwh CT Tránsformadores Especial
		> 105,600	AP x 0.025	

Artigo 4° Valor das tarifas de ligação

O valor das tarifas de ligação a pagar por cada categoria de consumidores são os constantes das seguintes tabelas:

Tabela 1

Nº	Tarifa de ligação de baixa Categorias de Consumidores	Tipo de baixada	Valor	
1		Monofásico	USD 25.00	
1	Doméstico		35,00	
		Trifásico	315,00	
2	Social e	Monofásico	35,00	
	ONGs Internacionais e Nacionais	Trifásico	315,00	
3	Comercial	Monofásico	72,00	
	Comerciai	Trifásico	315,00	
4	Governo e demais entidades	Monofásico	72,00	
1	púbicas	Trifásico	315,00	
5	Representações diplomáticas	Monofásico	72,00	
	incluindo residências	Trifásico	315,00	
	incluindo residências	Tritasico	315,	

Tabela 2

	Tarifa ligação de baixada de transformador especial								
N°	Potência do transformador	Tipo de transformador	Tarifa de transformador especial (TTE) USD	Tarifa de participação de potência (TPP) USD	Valor Total = TTE +TPP USD	Taxa de urgência %			
1	25 KVA – 200 KVA		325,00	200.00	525,00	+ 75%			
2	215 KVA – 415 KVA	Especial	350,00		550,00				
3	450 KVA – 800 KVA	Lispeciui	425,00	200,00	650,00	T /3/0			
4	= 1000 KVA		500,00		700,00				

Artigo 5° Custo dos equipamentos técnicos e materiais eléctricos

O valor de custo dos equipamentos técnicos de fornecimento de energia eléctrica e dos materiais básicos que fazem parte da ligação à rede pública de energia eléctrica a pagar pelos consumidores consta das seguintes tabelas:

a. Material Técnico para Baixada Normal Monofásica

Equipamentos técnicos	Quantidade	Preço Unitário				Γotal	
Cabo entrançado (2x16 mm) (máximo 30 Metros)	1	Unidade	\$	1.50	\$	45.00	
Ligador de Cabo entrançado (10-16 mm)	30	Metros	\$	3.00	\$	6.00	
Pinça de amarração (6-25 mm)	2	Unidade	\$	2.50	\$	5.00	
Contador Monfásico	1	Unidade	\$	56.00	\$	56.00	
Tubo de baixada	2	Unidade	\$	8.00	\$	8.00	
Abraçadeira para tubo de baixada	1.5	Unidade	\$	3.00	\$	6.00	
Tampa para tubo de baixada	2	Unidade	\$	4.00	\$	4.00	
Dijuntor de protecção	1	Unidade	\$	15.00	\$	15.00	
				Total	s	145.00	

b. Material Técnico para Baixada Normal Trifásica

Equipamentos técnicos	Quantidade	Medida	ι	Preço Initário		Total
Cabo entrançado LXS 4 x 35 mm	20	Metros	\$	6.50	\$.	120.00
Ligador Cabo entrançado 25 - 70 mm	4	Unidade	\$.	6.25	\$.	12.50
Pinça de amarração 25 - 70mm	2	Unidade	\$.	6.50	\$.	13.00
Fivela de Aço	1	Unidade	\$.	5.00	\$.	5.00
Fita de Aço	1	Unidade	\$.	5.00	\$.	5.00
Gancho Para Amarrar Baixada	2	Unidade	\$.	4.00	\$.	8.00
Painel 20x40x60	1	Unidade	\$.	75.00	\$.	75.00
Contador trifásico (20 Amperes)	1	Unidade	\$.	225.00	\$.	225.00
Dijuntor de protecção 63 Amperes	1	Unidade	\$.	75.00	\$.	75.00
Prego de Aço	1	Conjunto	\$.	2.50	\$.	2.50
				Total	\$.	421.00

Artigo 6° Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

O Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações

Engo Gastão Francisco de Sousa

Díli, 29 de Dezembro de 2016